



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2025 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação das empresas **VANESSA HOFMAN CORNELLI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 41.327.585/0001-36, situada à Rua Severino Augusto Pretto, nº 61, bairro Santo Antônio no município de Encantado/RS; **CASA DAS MAQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.268.626/0001-58, situada à Rua Julio de Castilhos, nº 1039, bairro Centro no município de Encantado/RS; e **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 96.418.264/0001-39, situada à Rodovia BR 472, S/N, Linha Três Lajeados no município de Santo Cristo/RS, para aquisição de pequenos equipamentos destinados ao uso da Secretaria de Agricultura e Obras Públicas e Secretaria de Educação e Inovação do município de Encantado/RS, conforme especificações, quantitativo e valores a seguir, conforme proposta anexa ao processo.

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Compressor, 20 pés, trifásico, com motor de 5CV.	UND	01	R\$ 5.390,00	R\$ 5.390,00
02	Aspirador de pó/água, capacidade de 30 litros, 127V.	UND	01	R\$ 799,00	R\$ 799,00
03	Aspirador de pó e água, capacidade de 60 litros, potência mínima de 2400W, dois motores.	UND	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
04	Parafusadeira/furadeira a bateria 20V, com duas baterias 2HA e maleta.	UND	02	R\$ 1.209,00	R\$ 2.418,00
05	Betoneira com capacidade de 250 litros.	UND	01	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
06	Serra Mármore 4.7/8, 1400W	UND	01	R\$ 409,00	R\$ 409,00
07	Esmerilhadeira, a bateria, potência de 18 V, 125mm, com duas baterias 5AH e carregador.	UND	03	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
08	Martelo Rompedor, peso de 5kg, potência de 110W, 220V.	UND	01	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
09	Pistola tornador de sucção 1000ml	UND	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00

A presente contratação soma o valor total de **R\$ 25.605,00 (vinte e cinco mil, seiscientos e cinco reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vista pelo (a) Secretário (a) da pasta solicitante. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **15.451.0101.1231 - Equipam.Veículos, Maquinas Rodov. Sec. Obras Viação 3.4.4.90.52.06.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 12.361.0047.1024 - Equipamentos Moveis Aparelhos p/ EMEFs 3.4.4.90.52.07.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.** Em atenção a presente aquisição, os produtos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão do empenho na sede da empresa contratada. O contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que convencionado entre as partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Face ao disposto a Lei Federal 14.133/2021, em sua atual redação, as quantidades previstas poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do estimado. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o Art. 94 da Lei 14.133/2021. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do Secretário de Obras Públicas, Sr. Geovani Dellazeri, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000

Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

orçamentária, dentre outras especificações. Com base no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a Comissão opina pela contratação da empresa **VANESSA HOFMAN CORNELLI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 41.327.585/0001-36, para os **Itens 01, 02, 03 e 04**; da empresa **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**; inscrita no CNPJ sob nº 96.418.264/0001-39, para o **Item 05**; e da empresa **CASA DAS MAQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.268.626/0001-58, para os **Itens 06, 07, 08 e 09**, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica e, sendo o mesmo favorável, será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

GABRIEL B. HEROLD ANA CAROLINE KAUTZMANN
Membro da Comissão de Licitação